

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212456080091725

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.5

Data: 29/04/2019

Hora: 13:45

Decreto nº 12650/2019

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11794/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/09/2015, à servidora **DALVA FRANCO DA SILVA**, CPF 310.490.600-91, matrícula 530-4, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.403,51 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.439,23 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), conforme art. 7º da Lei Municipal 2841/2003; 27% relativo ao 5º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 no total de R\$ 388,59 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); 40% relativo a classe E, correspondente a R\$ 575,69 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 29/04/2019.

**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 12650

Soledade, 29 / 04 / 2019

RS